



TAQUARITINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI - nº-595 de 16 de junho de 1.964

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL RECEBER AUXÍLIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA SER APLICADO NA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO DISTRITO DE JURUPEMA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal de Taquaritinga, autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para ser aplicado na construção da rede de água do distrito de Jurupema, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de junho de 1.964.

Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de junho de 1.964.

Syrio Nunes da Silva  
-Secretário da P.M.-